PORTARIAS

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A - ZPE

PORTARIA N.º 002/2026

Dispõe sobre a exoneração de pessoal em cargo em comissão e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.,** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, alterada pela Lei Estadual n° 7.495, de 05 de Abril de 2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar de ofício, JOÃO TADEU DE SAMPAIO FILHO,** do Cargo em comissão de **Assessor Técnico Nivel I,** no quadro administrativo desta Companhia**.**

Art. 2º**.** Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 12 de Janeiro de 2026

Álvaro Nolleto de Souza Filho

Diretor Presidente da ZPE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 999, datada de 15 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

Extrato Portaria Nº 09/2026-SDE-PI/GS Teresina, 14 de janeiro de 2025.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto **o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021,** que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o **Art. 89** da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

Considerando o **Decreto Estadual nº 15.093**, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE** (CONTRATANTE), **contrato nº 01/2026-SDE-PI (00152.000709/2023-76)**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 036/2025 SDE-CPL 2,** firmado com a empresa **GEOBRÁS EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 2/2026**, F. 97/128 no dia 06/01/2026, tendo como objeto a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA E UMA PRAÇA RECREATIVA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COIVARAS-PI.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8,** para exercer a função de **Fiscal de Contrato; José Ribamar de Araújo Filho, matrícula nº 372538-3,** para exercer a função de **Fiscal Substituto; Iago César Silva Linhares, matrícula nº 360053-0,** para o exercício da função de **Gestor do Contrato.**

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 01/2026**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 01/2026**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 01/2026**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 14 de janeiro de 2026.

Janainna Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1013, datada de 15 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 15/2026/GAB/SEAD

ALTERA A PORTARIA N. 727/2025 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE CREDENCIAMENTO COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA PARA À PERMISSÃO DE USO PARA OCUPAÇÃO DE BOXES NO MERCADO RODOVIÁRIO SUL ENGENHEIRO SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão de Contratação, conforme Decreto Estadual n° 22.546, de 16 de novembro de 2023, art. 65, do regimento da Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI, que regulamenta as competências da Superintendência de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, inciso III, e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem a obrigatoriedade de designação de Comissão de Contratação, composta por, no mínimo, três membros, para atuar nos procedimentos de licitação conduzidos pela Administração Pública, especialmente na modalidade concorrência;

CONSIDERANDO a PORTARIA 727/2025/GAB/SEAD (0021944725), publicado no Diário nº 217/2025, 10 de novembro de 2025, que trata da designação da equipe técnica para